



MUNICIPIO DE MARILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003497/2017
Data 03/10/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através do Art. 7 da Lei Nº 0001301/2016 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000148	011011.1236100312.074	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1101000	22.500,00
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		22.500,00

TOTAL:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)

ANULAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000148	011011.1236100312.074	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1000000	22.500,00
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		22.500,00

TOTAL:

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marilândia-ES, 03 outubro de 2017.


 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 03 / 10 / 2017

 SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
 Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 03 / 10 / 2017

 SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa